

AUTOTRANS

**CÓDIGO
DE ÉTICA E
CONDUTA**

AUTOTRANS



Mensagem da **Diretoria**



O mundo dos negócios está passando por constantes mudanças, e com elas, as pessoas e as organizações. Tais mudanças são responsáveis por quebras de paradigmas e avanços tecnológicos que nos colocam diante de novos desafios. As verdades absolutas vão dando espaço a novas possibilidades, novos modelos de interação e gestão. Vê-se que as transformações que movem o mundo são então causadas por pessoas e para as pessoas.

Nosso foco é oferecer o melhor serviço ao nosso público, bem como nos relacionamentos com órgãos gestores, fornecedores e a sociedade como um todo. Entendemos ser fundamental aprimorar as nossas práticas de gestão e de integridade. E neste sentido, o Código de Ética e Conduta é uma ferramenta que nos impulsionará para frente, já que define os princípios e normas que precisam ser observados para nortear nossas ações no dia a dia.

Acreditamos que a criação e revisão permanente deste Código de Ética e Conduta, reforça o compromisso com a transparência de nossas operações, a credibilidade e a melhoria contínua de nossos processos, assegurando assim o crescimento e desenvolvimento constante das nossas empresas, de nossa equipe e parceiros.

Para assegurar o cumprimento desse código e realizar eventuais apurações, a **AUTOTRANS** possui um Comitê de Compliance e fazemos questão de garantir a confidencialidade das comunicações recebidas, bem como apuração de qualquer suspeita de violação a este Código.

Vivemos um momento crucial para a nossa empresa, de formalizar as diretrizes e disseminar os padrões éticos e de conduta que desejamos. E este é um desafio para todos nós. Contamos com o comprometimento e a responsabilidade de cada envolvido em nosso negócio.

Contamos contigo!

Diretoria
AUTOTRANS

Nossa Missão, Visão e Valores



Nossa Missão

Transportar pessoas com segurança, eficiência e qualidade, atenta à inovação e sustentabilidade, agregando valor aos clientes, acionistas e demais partes interessadas do negócio.



Nossa Visão

Ser uma empresa em contínuo desenvolvimento, dedicada a excelência no transporte de pessoas, tornando-se referência para o mercado.



Nossos Valores

Confira alguns dos nossos valores em tópicos:

- Experiência e competência técnica.
- Compromisso com a eficiência e resultados.
- Valorizamos o diálogo e os relacionamentos;
- Respeitamos e zelamos pelo bom ambiente de trabalho;
- Atuamos com excelência operacional;
- Respeitamos o código de ética e conduta.
- Respeito às pessoas e a legislação aplicável.
- Responsabilidade social.
- Integridade profissional e pessoal.
- Transparência nos processos.
Orgulho em trabalhar na AUTOTRANS.
- Equidade de Gênero e Raça.
- Confiança e credibilidade.
- Confidencialidade e segurança das informações.
- Respeito ao meio ambiente.

Sumário

Introdução	05
Objetivo	05
Termos e Definições	06
Abrangência	09
Aplicabilidade	09
Princípios Éticos	09
Relacionamentos	10
Equipe de Compliance/Antissuborno	15
Canais de Denúncias	16
Políticas	17
Políticas de Compras e Suplementos	17
Políticas de Brindes, Presentes e Benefícios	18
Políticas de SGI (Meio Ambiente e Qualidade)	19
Políticas de Compliance/Antissuborno	19

1. Introdução

A **AUTOTRANS** é uma empresa que atua no segmento de transporte urbano de passageiros no município de Uberlândia. Está em busca de desenvolver-se dentro de princípios éticos, com foco na satisfação dos seus clientes e demais partes interessadas.

2. Objetivo

Este **Código de Ética e Conduta** tem como finalidade dirimir questões relacionadas a:

- Cumprimento de regras de convivência no ambiente de trabalho, sem distinção de hierarquia, áreas ou funções exercidas;
- Transparência das operações em geral;
- Segurança das atividades dos profissionais envolvidos;
- Segurança e o sigilo das informações que devem ser protegidas pela confidencialidade.

Todos os colaboradores devem assim como a empresa se comprometer a cumprir com todas estas premissas zelando pelo bem estar de todos.

3. Termos e Definições

- **SGAS**
Sistema de Gestão de Compliance/Antissuborno;
- **Suborno**
Nos termos deste Código de Ética e Conduta, oferecer, dar, prometer ou autorizar a oferta, entrega ou promessa de dinheiro ou Qualquer Coisa de Valor a uma Autoridade Pública, de forma direta ou indireta, para obter uma Vantagem Imprópria, é qualificado como suborno.
- **Suborno a Autoridade Pública**
Nos termos deste Código de Ética e Conduta, oferecer, dar, prometer ou autorizar a oferta, entrega ou promessa de dinheiro ou Qualquer Coisa de Valor a uma Autoridade Pública, de forma direta ou indireta, para obter uma Vantagem Imprópria, é qualificado como suborno.
- **Suborno do Setor Privado (Comercial)**
A AUTOTRANS também proíbe suborno no setor privado. Dessa forma, nenhum Empregado poderá oferecer, dar, prometer ou receber dinheiro ou Qualquer Coisa de Valor de ou para uma pessoa física ou pessoa jurídica no setor privado, para obter uma Vantagem Imprópria.
- **Empregado**
Funcionário, Colaborador;
- **Parte Interessada**
Pessoa ou organização que pode afetar ou ser afetada ou se perceber afetada por uma decisão ou atividade;
- **Órgão Diretivo**
Grupo ou órgão que tem a responsabilidade e autoridade finais pelas atividades, governança e políticas de uma empresa;
- **Agente Público**
Pessoa detentora de cargo legislativo, administrativo ou judicial;
- **Verificação**
Atividade de medição, monitoramento;

- **Exigência do sistema de Gestão Antissuborno**
Exigência do cliente, exigências internas, exigência legal;
- **Melhorando a Eficácia**
Melhorando o resultado;
- **Requisitos do Sistema de Gestão Integrado**
Requisitos do cliente, requisitos da organização, requisitos legais.
- **MSGAS**
Manual do Sistema Gestão Antissuborno;
- **CO/Compliance Officer/Compliance Antissuborno**
Pessoa com responsabilidade e autoridade para a operação do SGAS;
- **GRD**
Gestão de rotinas diárias, Instruções de trabalho (IT);
- **DCC**
Descrição de Cargos e Competências, tabela de cargos;
- **Cia Autotrans**
Empresa, Organização; AUTOTRANS;
- **RD**
Representante da direção;
- **LEROI**
Levantamento de riscos e oportunidades;
- **Risco**
Efeito da incerteza nos objetivos;
- **Due Diligence**
Processo para aprofundar a avaliação da natureza e extensão dos riscos de suborno e ajudar as organização a tomar decisões em relação a transações, projetos, atividades;

AUTOTRANS





O termo **“VANTAGEM IMPRÓPRIA”** abrange quase todos os pagamentos impróprios efetuados em um contexto de negócios, tais como pagar ou dar Qualquer Coisa de Valor a uma Autoridade Pública, pessoa física ou pessoa jurídica, de maneira direta ou indireta, para:

- Influenciar ou evitar uma ação do governo, ou qualquer outra ação, como a concessão de um contrato, imposição de tributo ou multa, ou o cancelamento de um contrato ou obrigação contratual existente;
- Obter licença, alvará ou outra autorização de uma entidade estatal ou Autoridade Pública a que a empresa não teria direito;
- Obter informações confidenciais sobre oportunidades de negócios, licitações ou atividades de concorrentes;
- Influenciar a concessão de um contrato;
- Influenciar a rescisão de um contrato que não seja vantajoso para a AUTOTRANS, ou
- Garantir qualquer outra Vantagem Imprópria.

O termo **PAGAMENTO “FACILITADOR”, “ACELERADOR” OU “AGILIZADOR”** significa: Qualquer pagamento feito a uma Autoridade Pública, tipicamente para acelerar e/ou garantir o desempenho de uma “Ação Pública Rotineira” ou outras situações administrativas. Tais pagamentos são proibidos pela **AUTOTRANS**.

4. Abrangência

O **Código de Ética e Conduta** contempla diretrizes de conduta baseadas em padrões éticos e morais que servirão de referencial para o comportamento de todos os colaboradores, parceiros internos e externos.

5. Aplicabilidade

Este **Código de Conduta** se aplica a todas as partes interessadas e pessoas física ou jurídica, envolvidas com a **AUTOTRANS**.

Interno: sócios, conselheiros, diretoria, gestores e todos os funcionários.

Externo: clientes, parceiros de negócios, terceirizadas, órgãos gestores, poder público e fornecedores.

O comprometimento com as diretrizes adiante expostas é condição essencial para a manutenção de um ambiente de trabalho digno, saudável e ideal em nossa empresa.

6. Princípios Éticos

Todos os agentes que mantêm relação com a **AUTOTRANS**, devem pautar suas ações neste Código com base nos seguintes princípios:

Justiça

Atribuir a cada pessoa, sejam direitos, obrigações ou responsabilidades, o que lhe é efetivamente devido.

Respeito

Considerar os sentimentos alheios. Não discriminar, ofender ou julgar escolhas e diferenças nos outros.

Honestidade

Impõe que a pessoa não lese outra em absolutamente nenhuma hipótese.

Integridade

Conduta reta, ética da pessoa de honra, exigida em quaisquer das atividades que envolvam a **AUTOTRANS**.

Responsabilidade

Agir de modo a cumprir todas as obrigações que são inerentes a um indivíduo.

Transparência

Revelação completa e sem distorção dos fatos. Clareza nas informações.

7. Relacionamentos

AOS CLIENTES

Relações norteadas pelas leis, pelo respeito e pelo atendimento com educação, cortesia e eficiência;

O profissionalismo, a confiança e a transparência;

Prestar o serviço de modo adequado, regular, contínuo, eficiente, seguro, atual, geral e cortês;

A valorização e o respeito ao cumprimento dos acordos e contratos, bem como aos direitos dos seus clientes;

A valorização das oportunidades de negócios e parcerias construídas com seus clientes, visando resultados em benefício da sociedade;

Ouvir os clientes procurando conhecer seus anseios, reclamações, sugestões e necessidades de maneira a aperfeiçoar continuamente a prestação do serviço;

Identificação, proposição e viabilização de soluções inovadoras e integradas que contribuem como reforço à legitimidade e sustentação de seus clientes.

Por ser um serviço essencial, em momentos críticos deve-se buscar uma solução rápida evitando que o cliente seja prejudicado;

Fornecimento de informações claras, precisas e transparentes;

AOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

O reconhecimento do papel e apoio à atuação dos órgãos controladores, prestando-lhes informações pertinentes e confiáveis no tempo adequado, desde que estejam dentro dos parâmetros legais e contratuais;

Respeitar as leis e normas vigentes;

Calcular e fazer com que seja cumprido o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

Adotar elevados padrões de integridade e transparência em todos os contatos com administradores e funcionários do setor público, evitando sempre que nossa conduta possa parecer imprópria;

Não prometer, dar ou oferecer vantagens indevidas a agentes públicos ou a outras pessoas relacionadas a eles;

Não oferecer qualquer gratificação, doação ou benefício em espécie (dinheiro) ou em outra forma para agilização de serviços, ações administrativas, benefícios em licitações ou vantagens pessoais ou de interesse da empresa;

Não aceitar qualquer gratificação, doação ou benefício em espécie (dinheiro) ou em outra forma para facilitação de serviços por parte de autoridades governamentais;

Não financiar, custear ou patrocinar qualquer prática caracterizada como ilícita **perante a Lei Anticorrupção, No 12.846, de 01/08/2013**;

Não obter qualquer privilégio do órgão público em função do cargo ocupado ou vantagem e/ou benefício indevido de modificações ou prorrogações de contratos com a administração pública, sem autorização da lei;

AOS FORNECEDORES E PARCEIROS EM GERAL

A legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência em todos os atos praticados;

A manutenção de um relacionamento pautado no respeito mútuo, preservação e confidencialidade das informações pertinentes à Empresa e seus clientes;

Relacionamento com fornecedores e parceiros que possuem práticas harmônicas ao padrão ético adotado pela **AUTOTRANS** e à moral social;

O estabelecimento de parcerias, desde que preservados a imagem e os interesses da **AUTOTRANS**;

Para garantir a ciência e adesão dos nossos fornecedores/prestadores de serviço, a AUTOTRANS estabeleceu uma **DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO COM O ATENDIMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO DE ANTISSUBORNO/COMPLIANCE (SGI 857/22)**.

À SINDICATOS, ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES

O reconhecimento à legitimidade e manutenção de um diálogo permanente e com as instituições representativas dos trabalhadores, legalmente constituídas, mantendo canais de diálogo pautados no respeito mútuo, seriedade, responsabilidade e transparência nas relações;

A negociação como instrumento adequado para buscar a integração e a convergência;

O cumprimento das determinações explicitadas nos instrumentos que regulam a relação da Empresa com seus empregados.



À COMUNIDADE

Respeito a tradição e a identidade cultural das comunidades onde está inserida;

A empresa realiza ações de cunho social e cultural (escolas, ONG's e associações comunitárias) em favor da comunidade, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida local;

O estabelecimento de relações justas e equilibradas com a comunidade por meio do incentivo, promoção, apoio e participação em ações de responsabilidade social e cidadania;

O incentivo, apoio e participação em ações governamentais voltadas para o desenvolvimento social e o combate à pobreza;

O estímulo às iniciativas socioculturais e esportivas de seus empregados.

AOS CONCORRENTES

O relacionamento com todos os nossos concorrentes deve ser honesto e respeitoso;

Pautado pelo cumprimento da legislação em vigor, referente aos concorrentes que oferecem os mesmos serviços regulamentados;

Guiados pelos princípios da livre-iniciativa, livre concorrência e vedação ao abuso do poder econômico;

Respeitando-se a discrição e o sigilo de conteúdo confidencial no caso de troca de informações, sendo de comum acordo entre as partes;

É vedado obter informações confidenciais dos concorrentes legalizados, utilizando meios de espionagem industrial, suborno, furto ou interceptação;

Proibido divulgar ou comunicar informações por via eletrônica falsas ou depreciativas sobre um concorrente ou os seus produtos e serviços

Atento a Lei de Defesa da Concorrência, bem como pelo comportamento ético e em defesa das boas práticas concorrenciais;



COLABORADORES E DIRIGENTES

Preservar e cultivar a imagem positiva da Empresa;

Ler, compreender, adotar e praticar o **Código de Ética e Conduta da AUTOTRANS** nas atividades realizadas em nome da empresa, seja dentro ou fora de suas dependências, devendo observar todos nossos princípios e valores, principalmente na tomada de decisões.

Desenvolver condições propícias ao estabelecimento de um clima produtivo e agradável no ambiente de trabalho;

Tratar as pessoas e suas idéias com dignidade e respeito. Sendo proibido qualquer tipo de discriminação, seja por origem, raça, credo, cor, idade, sexo, incapacidade física ou qualquer forma de preconceito social.

Proceder com lealdade, justiça e franqueza nas relações do trabalho;

Preservar o bem-estar da coletividade, respeitando as características pessoais, a liberdade de opinião e a privacidade de cada um;

Agir com clareza e lealdade na defesa dos interesses da empresa;

Apresentar-se de forma adequada para o desempenho de suas funções e atividades na Empresa;

Abster-se de utilizar influências internas ou externas, para a obtenção de vantagens pessoais e funcionais;

Eximir-se de fazer uso do cargo, da função de confiança ocupada ou da condição de empregado da empresa para obter vantagens para si ou para terceiros;

COLABORADORES E DIRIGENTES

Utilizar os recursos disponíveis na empresa com consciência, apenas para finalidades de interesse da Empresa;

Contribuir para o bom funcionamento de toda a Empresa, abstando-se de atos e atitudes que impeçam, dificultem ou tumultuem a prestação de serviços;

Recusar presentes e/ou brindes de pessoas físicas e/ou jurídicas que mantenham relações comerciais com a **AUTOTRANS**;

Elaborar e apresentar informações que reflitam reais posições e resultados econômicos, financeiros, operacionais, logísticos e quaisquer outros que afetem o desempenho da empresa;

Priorizar e preservar os interesses da AUTOTRANS junto a clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais a empresa mantenha relacionamento comercial;

Concordar com as diretrizes e a condução estratégica empresarial da **AUTOTRANS**;

Respeitar, no exercício profissional, todas as políticas da empresa, manuais de orientação, normas referentes à saúde e segurança, bem como a legislação vigente;

Respeitar as normas de segurança e circulação interna, adentrar sempre se identificando na portaria e caso saia com algum material ou equipamento de propriedade da empresa deverá ter a autorização da área responsável.

Buscar criar um ambiente de trabalho harmonioso, com espírito de equipe, solidariedade, companheirismo e não gerar discussões com posturas agressivas e/ou teor ofensivo entre si.

Aplicar ao seu dia a dia de trabalho todo conhecimento adquirido em cursos e treinamentos (internos e externos), além de buscar meios alternativos de desenvolvimento garantindo assim o aprimoramento e excelência em seu trabalho e, conseqüentemente, nos resultados e objetivos da empresa.

Comunicar de forma clara e objetiva, suprimdo o colaborador com as informações indispensáveis para o bom desempenho de suas atividades.

Prestar com clareza e agilidade as informações necessárias para tomada de decisão. Quaisquer informações que os funcionários considerem válidas e relevantes também devem ser comunicadas aos seus superiores por sua própria iniciativa, independente da solicitação.

Adotar uma conduta profissional. Não será admitido qualquer tipo de assédio moral ou sexual englobando qualquer conduta que denigra a dignidade de qualquer pessoa ou gere um ambiente de trabalho intimidador, hostil ou ofensivo.

Não é permitido o relacionamento amoroso entre colaboradores que tenham grau de subordinação ou que direta ou indiretamente possam influenciar nas atividades do parceiro. Situações que configurem este quadro deverão ser comunicadas a equipe de Compliance.

Caso ocorra, deverá ser verificada a possibilidade de remanejamento de um dos colaboradores para outra área da empresa ou, em último caso, o desligamento de uma das partes.

Para os relacionamentos amorosos, onde não haja subordinação, exige-se que as partes se relacionem dentro da empresa e no horário de expediente como colegas de trabalho, não deixando o relacionamento do casal influenciar em suas condutas profissionais.

Não é permitida a contratação de parentes diretos (pai, mãe, marido, esposa, filho (a) e irmãos) sem o prévio conhecimento e anuência do gestor imediato e, ainda, qualquer tipo de favorecimento durante o processo seletivo obrigatório, de maneira a privilegiar e fornecer vantagem indevida ao postulante à vaga em questão.

RELACIONAMENTO COM O MEIO AMBIENTE

A empresa mantém uma conduta de proteção ao meio ambiente e promove ações de educação ambiental para conscientização da importância de sua preservação.

Observa as normas e procedimentos relacionados à preservação do meio ambiente e realiza o descarte adequado de resíduos conforme a legislação.

A empresa controla vários indicadores ambientais, tais como: consumo de água, consumo de energia, emissões atmosféricas, geração de resíduos, geração de efluentes e outros. Todos os funcionários deverão utilizar corretamente esses recursos, evitando desperdícios e preservando o meio ambiente.

A empresa participa de programas de preservação do meio ambiente destinados ao segmento de transporte de passageiros. Busca fortalecer a sua marca com o trabalho de proteção ao meio ambiente e coloca em prática as boas recomendações e obrigações legais referentes a esse assunto.

A **AUTOTRANS** cumpre bem esse papel e inclusive já garantiu e mantém sua certificação na **NBR ISO 14001**.



RELACIONAMENTO COM MÍDIAS E IMPRENSA

Manter atualizadas suas mídias sociais, com informações relevantes e comunicação transparente para os clientes, parceiros, colaboradores e a sociedade de forma geral;

Prevenir o mau uso destes canais. Assim, com base nos estatutos que regem a segurança da informação e **LGPD**;

Garantir que a transparência não viole a confidencialidade da empresa ou as diretrizes de caráter legal, bem como a sua própria privacidade;

Resguardar a sua imagem, razão pela qual devem buscar sempre a averiguação da veracidade antes da divulgação de qualquer informação, auxiliando os órgãos da mídia em face da responsabilidade que os mesmos detêm na divulgação dos fatos e sobre os envolvidos.

A empresa não se responsabiliza por conteúdo divulgado por terceiros. Quaisquer divulgações enganosas, imprecisas ou inverídicas garantirão à Empresa o direito de resposta, permitindo a retificação e a remoção do conteúdo, além da possibilidade de adotar as demais medidas legais e/ou contratuais cabíveis no caso.

Divulgar informações com coerência e precisão. Dessa forma, apenas empregados autorizados pela Diretoria podem falar em nome da Empresa e prestar depoimento a qualquer forma de mídia.

8. Equipe de Compliance/Antissuborno

Como parte do compromisso deste código de Ética e conduta foram designados pela diretoria, uma equipe para auxiliar na gestão das normas descritas neste Código. Os membros são colaboradores ativos e participantes do dia a dia da empresa e serão sempre identificados e divulgados para todos da empresa.

São compromissos e responsabilidade desta equipe:

- Avaliar permanentemente a atualidade e pertinência deste Código;
- Determinar as ações necessárias para a sua divulgação e disseminação, bem como oferecer subsídios para as decisões, inclusive sobre os casos mais graves de violação;
- Receber comunicações e denúncias relacionadas as infrações deste código e/ou as leis aplicáveis;
- Aprovar a instauração de processos administrativos internos para apuração das denúncias relacionadas às infrações deste código;
- Realizar investigação, apuração de atos, fatos ou condutas consideradas passíveis de infringência e conclusão das denúncias;
- Indicar membros, quando aplicável, para auxiliar nos procedimentos da investigação de casos específicos;
- Indicar o membro titular que o substituirá em sua ausência ou impedimento;
- Comunicar ao denunciante, quando possível e identificável, o resultado das investigações;
- Esclarecer as dúvidas relacionadas à interpretação das normas constantes deste Código;
- Sugerir, analisar e aprovar junto à Diretoria a adoção de normas complementares às disposições constantes neste Código;
- Relatar, periodicamente, para a Diretoria, eventuais violações de normas e, quando aplicável, para as autoridades competentes.

- Emitir relatório e encaminhará ao Conselho para que seja ratificada a conclusão. O Conselho poderá solicitar estudos complementares e/ou aprofundamento das investigações, caso identifique inconsistências durante o trâmite do procedimento.

A equipe designada responsável atualmente conta com:



**Arthur Godinho
de Larcerda**

Advogado e
Gerente Jurídico

(Compliance Officer /
Responsável pelo Compliance)



Almir Lopes

Consultor Jurídico



**Edivan Carlos
Marques**

Gestor Administrativo



**Viviane Isabel
Silva**

Coordenadora
de Qualidade

9. Canais de Denúncias



Carta

Destinatário Jurídico/Gerente: Arthur Godinho (R. Claudio Martins
no 100 – B. Caiçaras, Belo Horizonte – MG. CEP: 31230-280)



E-mail

denuncia@autotrans.com.br



Site da Empresa

Aba Compliance do site Autotrans
<https://autotrans.com.br/compliance>

Estes são os canais seguros, confidenciais e garantem sigilo, além de ter a opção do anonimato. Caso você queira acompanhar a denúncia, nossa equipe de compliance estará disponível. A omissão em informar sobre uma infração a este Código também representa uma infração. Todos têm a obrigação de cumprir e fazer cumprir os seus termos.

10. Políticas

Política de Compras e Suprimentos

A Política de Compras e Suprimentos da **AUTOTRANS** deverá ser realizado de forma objetiva, imparcial e apresentar a máxima transparência do ponto de vista das relações comerciais, gestão e execução das atividades, garantindo a adequada administração de fornecedores, condições favoráveis e em conformidade com as diretrizes de Compliance. Para esta decisão, as seguintes definições devem ser observadas:

- Os envolvidos direta ou indiretamente no processo de compra ou contratação não podem receber quaisquer vantagens ou benefícios pessoais provenientes de empresas fornecedoras ou participantes de processo de compra, contratação ou licitação.
- Os dados das propostas dos fornecedores em concorrência, devem ser utilizados exclusivamente para os fins a que se propõem, sendo proibido abertura de valores e condições para demais fornecedores e/ou outrem.
- O área de compras/suprimentos da **AUTOTRANS** deve desestimular os fornecedores a oferecer brindes e cortesias, como também é proibido a solicitação destes itens aos fornecedores e/ou prestadores de serviço;
- Selecionar, qualificar novos fornecedores conforme os critérios pre-estabelecidos e transparentes, conforme as exigências técnicas e comerciais de fornecimento, mantendo sempre a imparcialidade nas negociações;

Evitar que o processo de compras com fornecedores seja feito em caso de relação de parentesco, mantendo única e exclusivamente as relações comerciais pautadas pelas melhores condições comerciais, condição técnica e qualidade de produto e serviços. É vedada toda e qualquer indicação de parentes ou amigos por colaboradores do **AUTOTRANS** para trabalhar em fornecedores, que porventura possam influenciar na lisura do colaborador e com o desempenho da sua função. Este item se refere principalmente para aqueles que têm relação direta com fornecedores ou prestadores de serviço.

- É vedado a realização de negociação e contratação de fornecedores, para contratos de longo prazo, que possuam qualquer espécie de pendência judicial conhecida, exceto quando previamente autorizado pelo Comitê de Compras;

Política de Brindes, Presentes e Benefícios

Colaboradores da **AUTOTRANS** não podem dar ou aceitar presentes, entretenimentos e afins, do público com o qual se relacionam, seja do setor público ou privado, excetuando-se brindes simbólicos claramente identificados e sem valor comercial.

Entendem-se por brindes todo item de valor modesto (**referência: valor máximo de até R\$100,00**) distribuído com o intuito de divulgação coletiva da marca. Poderá haver exceção, apenas, quanto a entrega ou recebimento, não exclusivos, de materiais e eventos de natureza educacional ou informativo, desde que vinculados a atividade da instituição.

Em relação aos entretenimentos e as hospitalidades, estarão excluídos de vedação os eventos corporativos de caráter geral, não exclusivos, que visem a divulgação do nome, marca.

A oferta e recebimento de brindes será regida pelos seguintes critérios:

- O brinde não terá o objetivo de influenciar uma ação, troca de favores ou com objetivo de obter vantagem;
- Assegure-se que a entrega do brinde não gerará qualquer tipo de tratamento preferencial e que tampouco possa causar essa impressão;
- Sejam concedidos ou recebidos de forma transparente, não secreta, sem aparência de impropriedade e não gerem qualquer constrangimento em caso de exposição pública para a **AUTOTRANS ou seus colaboradores**;
- Certifique-se que as circunstâncias e a época da entrega do brinde não desqualificarão o ato correto, criando uma aparência de tentativa de obter vantagem;
- Os brindes devem ter valor genuinamente institucional, educacional e/ou científico;
- O recebimento ou a concessão de brindes não podem ser frequentes,
- Não é permitido receber brindes de Terceiros que estejam participando de processos internos de seleção/contratação.
- Não podem ser oferecidos na forma de dinheiro ou equivalente;
- Não devem ser motivados por um desejo de exercer influência imprópria ou por expectativa de reciprocidade.

Os Brindes que não atendam os critérios previstos nesta Política deverão ter autorização expressa da diretoria e/ou equipe de Compliance. Caso contrário, poderão ser entendidos como uma oferta de vantagem indevida, coibida pela Lei Anticorrupção brasileira, por outras legislações aplicáveis, pelo Código de Ética e Conduta e pelo **Código de Conduta de Terceiros da AUTOTRANS**.

Eventos

Convites para eventos com despesas custeadas por clientes, fornecedores e outros públicos de interesse somente podem ser aceitos quando existir a real oportunidade de desenvolvimento de contato comercial, quando tenham sido estendidos também a profissionais de outras empresas e mediante autorização do Comitê de Compras.

Devolução de Amostras

As amostras de produtos de propriedade de terceiros devem ser devolvidas imediatamente após a conclusão do processo de aquisição.

Política do SGI (Meio Ambiente e Qualidade)

Transportar pessoas com qualidade, atendendo os requisitos aplicáveis das partes interessadas, melhorando o sistema de gestão continuamente para aumento do seu desempenho e proteção do meio ambiente.

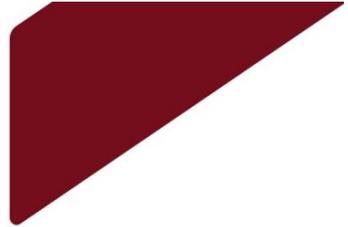
Partes interessadas: Usuário, poder concedente, sócios, colaboradores, provedores externos (fornecedores), poder público, comunidade local. **(Versão: 2018.1)**

- A nossa unidade Autotrans de Uberlândia mantém este sistema de gestão integrado – SGI, implementado e certificado nas NBR ISO 9001 (Qualidade) e 14001 (Meio Ambiente).



Política

de Compliance / Antissuborno



Esta Política de Compliance / Antissuborno, está aprovada em reunião de Diretoria da AUTOTRANS UBERLÂNDIA realizada em 19 de Fevereiro de 2022, e tem como objetivo garantir que todas as decisões da empresa serão tomadas de forma íntegra e transparente, respeitando o disposto na legislação brasileira em vigor, em especial a lei nº 12.846/13 (“Lei Anticorrupção”) e o decreto nº 8.420/15 (“Decreto Anticorrupção”), que regulamenta a Lei Anticorrupção, bem como, as disposições previstas no Código de Ética e Conduta da empresa e em conformidade com o requisito 5.2 da NBR ISO 37.001:2017.

Esta Política é parte integrante do Sistema de Gestão Antissuborno / Compliance da AUTOTRANS, estabelecido através do Manual do Sistema de Gestão de Antissuborno (MSGAS), revisão 2022.1. (Item 5.2).

“A AUTOTRANS está comprometida em realizar as suas atividades com integridade, ética e transparência, para satisfazer os requisitos do SISTEMA DE GESTÃO DE COMPLIANCE/ ANTISSUBORNO da Organização”.

Versão: 2022.1

Esta Política é apropriada ao propósito da AUTOTRANS e foi elaborada e estruturada para estabelecer, analisar criticamente e alcançar os Objetivos antissuborno que visam consolidar a promoção e o fortalecimento da cultura ética, da integridade e para a eliminação/mitigação de riscos por meio de mecanismos de prevenção, detecção e respostas aos atos ilícitos e indesejados, e em todos os processos e áreas da AUTOTRANS.

Por esse motivo, se pauta por um conjunto de valores para construir os seus relacionamentos com base na integridade e no cumprimento das legislações e regulamentações aplicáveis ao negócio em todos os locais onde atua, incluem-se nesses requisitos legais, todas **as legislações correlatas a Compliance, corrupção, antissuborno e ética vigente no Brasil**. Por este fato, é fundamental tornar público que a **postura da AUTOTRANS UBERLÂNDIA é de proibir o roubo, não admitir, por qualquer hipótese, atos de corrupção, suborno, ilícitudes, discriminação e comportamentos antiéticos sejam de que natureza for.**

A AUTOTRANS considera o **Compliance/Antissuborno como uma responsabilidade de todos os funcionários e demais partes interessadas ao seu negócio**, independentemente de suas posições dentro da empresa e de parcerias diretas e/ou indiretas, e para fortalecer essa responsabilidade, **encoraja o levantamento de preocupações (canal de denúncias) com base na boa fé e uma razoável convicção na confiança e sem medo de represálias** para todas as questões que possam promover riscos ao sistema de Compliance e antissuborno.

A AUTOTRANS tem o compromisso em implementar um sistema apropriado, adequado e que promova a **melhoria contínua do SISTEMA DE GESTÃO DE COMPLIANCE E ANTISSUBORNO** para fornecer suporte na detecção, prevenção, aconselhamento e orientação necessários para garantir respostas e

assegurar que requisitos antissuborno, anticorrupção, éticos e regulatórios sejam identificados e atendidos, **tendo como consequências do não cumprimento da política antissuborno: encerrar ou alterar, quando possível, as relações com a empresa, órgão público e/ou pessoa física envolvida e ainda reportar o problema às autoridades cabíveis;**

Com esse **Comprometimento formal**, a AUTOTRANS estabeleceu em sua governança corporativa a adoção de um **Sistema de Gestão de Compliance e Antissuborno** bem como um **Compliance Officer com autoridade e independência** para determinar e estabelecer juntamente com a alta direção (órgão diretivo) as diretrizes que devem orientar as relações internas e externas de todos os funcionários, líderes e diretores da Organização.

11. HISTÓRICO DE VERSÕES

Por se tratar de um documento de uso interno, cópias não devem ser obtidas para evitar uso de versões desatualizadas. Na intranet e site Autotrans, contém sempre a versão mais atualizada deste. Este documento tem uma montagem flexível, de modo a permitir-lhe atualização permanente no todo ou em partes, observadas as diretrizes estabelecidas.

Nº VERSÃO	DATA	TIPO	RESPONSÁVEL	ITEM ALTERADO
2022.1	29/06/22	Elaboração	Viviane Isabel	-

Este documento está totalmente aprovado quanto à adequação e implementação, conforme vistos abaixo.

Arthur Godinho
Compliance Officer/ Gerente Jurídico

Almir Lopes
Consultor Jurídico

Viviane Isabel Silva
Coordenadora de SGI e SGAS

Jefferson Bittencourt
Alta Direção / Gestor de Logística

Edivan Marques
Alta Direção / Gestor Administrativo

Rômulo Lessa
Proprietário e Diretor Autotrans

Robson Lessa
Proprietário e Diretor Autotrans

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

O conhecimento e a prática referente ao **Código de Ética e Conduta da AU-TOTRANS** é tão necessário que fazemos questão que você tenha seu próprio exemplar, para ler e consultar sempre que preciso. É assim que selamos nosso compromisso, mostrando que esta empresa é formada por pessoas íntegras e éticas, assim como nossos parceiros.

Diante disso, me comprometo a respeitar, no desempenho de minhas atividades, em todos os seus termos, condições e princípios.

Afirmo que tomei conhecimento e compreendi as disposições contidas neste **Código de Ética e Conduta**. Cujo a cópia me foi recebida neste ato.

Reitero ciência sobre a disponibilidade deste código a qual tenho acesso para consulta e leitura, disponíveis nos seguintes canais:

Site da empresa em <https://autotrans.com.br/compliance>
ou pela Intranet

Declaro, ainda, que no caso de dúvida ou conhecimento de violação a este código e as leis aplicáveis, informarei imediatamente a área de Compliance...

Nome completo:	
Matrícula:	Área de Trabalho:
Empresa:	Data:

Assinatura